

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\* PORTARIA 015/2021- GP, DE 04  
DE JANEIRO DE 2021.

**PORTARIA 015/2021- GP, de 04 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre delegação de Poderes perante  
Fundo Municipal de Assistência Social.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER poderes específicos ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, O Sr. GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO, funcionário público, portador do CPF nº 098.100.214-53 e RG nº 227.709, residente e domiciliado no Sítio Maribondo, S/N - Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado através da portaria nº 002/2021-GP, de 04 de Janeiro de 2021, para movimentar e assinar CONJUNTAMENTE com a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, brasileira, portadora do CPF 062.283.174-74 e RG nº. 2.422.546 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua José Venâncio, 737 – Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada através da portaria nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2020, para realizar movimentações financeiras das contas referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ: 14.509.213/0001-58 junto ao BANCO DO BRASIL S/A Agência 1106-1 Parelhas. Atribuindo-lhes os seguintes poderes:

Emitir cheques

Abrir contas de depósitos;

Receber;

Passar recibo e quitação;

Solicitar saldos e extratos;

Requisitar talonários de cheques;

Efetuar saques;

Retirar cheques devolvidos nas contas;

Endossar cheques;

Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;

Solicitar alteração de limites para transferências, pagamentos, bem como cadastramento de contas favorecidos, através do gerenciador financeiro (meios eletrônicos);

Sustar/contra-ordenar cheques;

Cancelar e/ou baixar cheques;

Efetuar resgates/aplicações financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Desbloquear senhas do administrador para acessos dos meios eletrônicos;

Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;

Emitir comprovantes;

Encerrar contas de depósitos e assinar relação de ordens bancaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**FFC3AE93

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2021. Edição 2435  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>